LEI MUNICIPAL Nº 2172, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 36.163,38, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 36.163,38 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais, trinta e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
27.813.0028.1.239-Construção de praças
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 36.163,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 36.163,38 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais, trinta e oito centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(87) – 3.1.90.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 1.000,00
(88) – 3.190.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.200,00
(89) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 3.000,00
(92) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 2.400,00
(95) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.100,00

Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.1.217-Construção da Secretaria de Obras
(98) – 4.4.9052.00.00- Equipamento e material permanente R$ 6.000,00

26.782.0027.2.014- Manutenção e conservação de estradas e pontes
(106) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.000,00
(107) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 19.463,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17